

## AVISO

1 - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 23/05/2024 e por despacho da Vereadora da área de Recursos Humanos de 31/05/2024, proferido no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara (despachos de 21/10/2021 e 13/06/2023), nos termos e ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09 na sua atual redação, Portaria n.º644-A/2015, de 24/08, Lei n.º35/2014 de 20/06 e posteriores alterações e Portaria n.º233/2023, de 09/09, que se encontra aberto, pelo período de 5 dias úteis, a contar da publicação do aviso de abertura na página eletrónica do MOA e do aviso no Jornal “*Diário de Aveiro*” e no Jornal “*Correio de Azeméis*”, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para contratação de 5 técnicos especializados licenciados, para atividade de animação e de apoio à família – AAAF, para desempenhar funções nos estabelecimentos públicos de ensino do concelho, ficando afetos ao Gabinete de Apoio Socio Educativo da Divisão Municipal de Educação. O procedimento de seleção é simplificado, conforme estipulado no art. 6.º e seguintes do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09 na sua atual redação.

2 - Âmbito de recrutamento: de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação, conjugado com a alínea g) do n.º3 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 - Caracterização do posto de trabalho: descrito no mapa de pessoal para o ano 2024: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação do órgão e serviço. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Ter conhecimento da realidade das AAAF no concelho. Ter conhecimento da legislação da área da educação. Planear e executar as sessões das áreas pretendidas nos vários jardins. Ter bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, dominando com facilidade o Word, Excel e Internet. Ter sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço. Ter capacidade de planeamento e organização do trabalho, espírito de equipa, dinamismo e um bom nível de relacionamento interpessoal.

4 - Local de Trabalho: Estabelecimentos de ensino público da área do Município de Oliveira de Azeméis.

5 - Habilitações literárias: Licenciatura numa área de animação, ensino ou noutra área com formação pedagógica/específica nas áreas das expressões (motora, dramática, plástica, musical...).

6 - Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17.º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20/06:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 - Duração do contrato: o contrato terá início na data da sua celebração e manter-se-á até ao término do ano letivo/ano escolar (31/07/2025), podendo os/as candidatos/as não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, de acordo com o disposto no n.º3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09.

8 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação. O valor da remuneração é indexado ao valor hora, correspondente ao índice 126 da carreira de técnicos especiais da educação pré-escolar/ensino básico e secundário.

9 - Formalização da candidatura: As candidaturas serão formalizadas apenas através do preenchimento de formulário tipo obrigatório disponível em <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>. Os documentos a anexar por esta via terão obrigatoriamente de estar em formato PDF.

9.1 - Na formalização das candidaturas, para além do preenchimento do formulário, onde deve constar obrigatoriamente a situação do/a candidato/a perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações onde conste claramente a habilitação que detém. Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovativo do grau habilitacional devidamente reconhecido por entidade competente;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado, dele devendo constar, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce e que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, bem como as ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos relacionadas com o posto de trabalho em apreço, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.
- c) Os/As candidatos/as que possuam relação jurídica de emprego público devem ainda apresentar declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: A identificação do vínculo de emprego público, carreira e categoria de que é titular, da posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data, da atividade que executa e do órgão ou

serviço onde exerce funções; a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

9.2 - A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos/as candidatos/as do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º5 do artigo 15.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09.

9.3 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

9.4 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 - É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Oliveira de Azeméis.

10 - Método de seleção aplicável:

10.1 - **Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e tipo de funções exercidas. Serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: a formação académica, a experiência profissional em atividades de animação e de apoio à família – AAAF, a experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF de Oliveira de Azeméis e a participação na dinamização de eventos da Divisão Municipal de Educação (DMEd) nos últimos 2 anos. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar.

10.2 - Nos termos do n.º5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar (avaliação curricular - AC), a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicados na página eletrónica do Município.

11 - Será excluído quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC).

12 - Ordenação final: a ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com o Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)).

13 - Após o processo de seleção, será efetuada a comunicação aos/às candidatos/as por correio eletrónico. Após esta comunicação o/a candidato/a deve, no prazo de dois dias úteis seguintes

aceitar o posto de trabalho e proceder à entrega de toda a documentação necessária à celebração do contrato. Findo este prazo e em caso de ausência de aceitação do posto de trabalho, proceder-se-á de imediato à comunicação do/a candidato/a que se encontra imediatamente posicionado/a na lista de ordenação.

14 - Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Silva Tavares, Chefe de Divisão Municipal de Educação; vogais efetivos: Sérgio Henrique Oliveira Bastos, Técnico Superior e Maria Rosário Nunes Pinho, Técnica Superior. Vogais suplentes: Anália Maria Simões Barata, Técnica Superior e Laurinda Miranda Almeida, Técnica Superior. O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 - Quotas de Emprego: Os candidatos e candidatas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, devem apresentar com o requerimento de admissão a concurso, o atestado médico de incapacidade multiusos, com indicação do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, sendo estabelecida para estes a quota de emprego constante no artigo 3.º do diploma mencionado, conjugado com a alínea v) n.º3 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 - Nesta contratação serão utilizados os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09, na sua atual redação conforme previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 16.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, devendo ser desenvolvido usando o *site* da Câmara Municipal, balcão único - <https://balcaounico.cm-oaz.pt/> e o endereço eletrónico [procedimento.concursal@cm-oaz.pt](mailto:procedimento.concursal@cm-oaz.pt) e cumprir em tudo o mais os mecanismos do concurso previsto no referido Decreto-Lei.

**Oliveira de Azeméis, 18 de junho de 2024**

**Inês Dias Lamego**  
**Vereadora**